

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 - CEP 88420-000 - Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE OCUPAÇÃO DE ESTANDE

O Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor José Constante, Prefeito, com sede na Rua dos Pioneiros, 109, Centro, CNPJ 83.102.585/0001-44, nos termos do Edital de Credenciamento, CREDENCIA, através do presente, Sicoob CPF/CNPJ n°. . 80.959.612/0011-17 ..., doravante denominada EXPOSITORA, para o chamamento público para realização da "XXXIV FECOL - Festa da Colheita", na forma do Edital de Chamamento Público, para firmar com o MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA o presente TERMO DE COMPROMISSO DE OCUPAÇÃO DE ESTANDE de Expositores, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Chamamento Público, tem por objeto credenciamento de expositores pessoas jurídicas/físicas interessadas na compra de espaços 'estandes' na XXXIV FECOL, a ser realizada no dia 27 de julho de 2024, no município de Agrolândia/SC – Junto ao Parque Municipal Erhard Grimm.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTOS

2.1. O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, através da Secretaria de Desenvolvimento Empresarial, possibilita através deste que pessoas jurídicas/físicas adquiram espaços para exposição, conforme condições predeterminadas descritas no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ESPAÇOS

3.1. O EXPOSITOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do PAGAMENTO referente ao espaço meio de método acordado entre as partes, seja boleto bancário, TED, PIX, se referindo ao setor de como Luiz Felipe no contato: 47-3534-4493 para acordo, luiz.salvador@agrolandia.sc.gov.br. Caso haja a comercialização de produtos deverá efetuar o pagamento da Taxa de Comércio Eventual e Ambulante referente ao dia do evento, no ato da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE OCUPAÇÃO DE ESTANDE.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE OCUPAÇÃO DE ESTANDE será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "XXXIV FECOL – Festa da Colheita".

CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Cabe ao MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o TERMO DE COMPROMISSO DE OCUPAÇÃO DE ESTANDE.
- 5.2. O EXPOSITOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



5.3. A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do EXPOSITOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

- 6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência.
- 6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

- 7.1. Disponibilizar os espaços conforme LAYOUT DOS ESPAÇOS, no anexo V;
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no TERMO DE COMPROMISSO DE OCUPAÇÃO DE ESTANDE.
- 7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do EXPOSITOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de AGROLÂNDIA, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo;
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado à penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO DE OCUPAÇÃO DE ESTANDE não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Web Site: <u>www.agrolandia.sc.gov.br</u> Telefone: (47)3534212 - (47)35344155 | ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/07/2024 16:19 -03:00 -03

Inexigibilidade nº 24/2024 -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



11.1. Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público/Credenciamento fica declarado o Foro da Comarca de Trombudo Central, com renúncia expressa a qualquer outro.

AGROLÂNDIA, ... de ... de 2024.

José Constante

Prefeito

George Weingartner Neto
SICOOB ALTO VALE

Expositor(a)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/07/2024 16:19-03:00-03
PARA CONFERÊMCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.ne/pp6889475629375.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155